



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº IND 15324 /2014

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O  
Data: 13/02/14

  
Assessoria de Plandalto

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de sinalização nas lombadas localizadas na quadra 12 RA conjuntos B ao F – Setor norte, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de sinalização nas lombadas localizadas na quadra 12 RA conjuntos B ao F – Setor norte, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

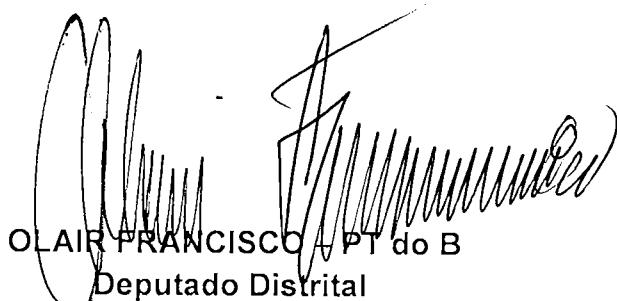
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Dante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 06 de fevereiro de 2014.

  
OLAIR FRANCISCO / PT do B  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind N° 15324/2014  
Fls. N° 01

JFM



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. Nº 15324/2014	
Fls. Nº	02